



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 15/2021

Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar dotação orçamentária do Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado denominado “Programa de Assistência ao Trabalhador”, de caráter temporário remunerado e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar acrescendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Crédito Adicional Especial criado pela Lei nº 05/2021 de 12 de maio de 2021, como se segue:

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0007.2.143	Programa de Assistência ao Trabalhador	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Física	
000	Recursos Ordinários Livres.	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito constante do artigo anterior é indicado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0007.2-029	Manutenção do Programa Vale social	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
000	Recursos Ordinários Livres.	20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal